



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

2º TERMO ADITIVO Nº 483-2023, VINCULADO AO CONTRATO Nº 140-2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144-2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018-2023.

**ADITIVO CONTRATUAL QUE
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COCOS E
A EMPRESA JAIME DA CRUZ
RODRIGUES-ME.**

O **MUNICÍPIO DE COCOS-BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o n.º 14.222.012/0001-75, doravante denominada **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **JAIME DA CRUZ RODRIGUES-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 05.273.760/0001-96, situada na Fazenda Solar das Estrelas, SN, zona rural, Cocos-BA, CEP: 47.680-000, neste ato representado pelo Sr. Jaime da Cruz Rodrigues, portador da Carteira de Identidade nº 284.508 SSP-DF, inscrito no CPF sob o nº 076.422.535-91, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 140-2023**, com fundamento no inciso I, alínea b, do art. 65, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no Processo Administrativo nº 416-2023, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo no valor inicialmente contratado, referente à aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento da frota do Município de Cocos, com fundamento no inciso I, alínea b, do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, para melhor atender às finalidades de interesse público.

§ PRIMEIRO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual equivalente a 25,00 % (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Dotação Orçamentária): A previsão orçamentária para custear a despesa referente ao contrato de nº 140-2023, devendo a mesma correr as dotações descritas no contrato e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 735.000,00 (setecentos e trinta e cinco mil reais).

CLÁUSULA QUARTA (Ratificação): Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

CLÁUSULA QUINTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município de Cocos, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE.

E por estarem justas e contratadas, assino o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual teor, para um só e mesmo efeito de direito.

Cocos-BA, 11 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE COCOS-BA
CNPJ: 14.222.012/0001-75
CONTRATANTE

JAIME DA CRUZ RODRIGUES
CNPJ: 05.273.760/0001-96
CONTRATADA